



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
DP N° 1592 de 22.07.1997
[Signature]

LEI N° 1.631

Data: 15 de julho de 1997.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PINHEIRINHO**, em auxílio à construção do Ginásio de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO PINHEIRINHO, desta cidade, para repasse financeiro no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados a auxiliar com a cobertura do ginásio de esportes daquela localidade.

a) o ginásio de esportes de que trata o presente artigo possuirá uma área de 1.100,00m² (um mil e cem metros quadrados), contendo além da área desportiva, mais cozinha e refeitório e será edificado na esquina das Ruas Xavier da Silva e Matias de Albuquerque.

b) a contrapartida da Associação do Bairro Pinheirinho, em retribuição ao valor recebido será a cessão, a título gracioso, das dependências do ginásio para a educação física e o atendimento escolar em tempo integral, enquanto dele o Município depender.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

09.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.02	DIVISÃO DE ENSINO	
08462241.48	Construção de Quadras e Complementos Esportivos	
4.1.1.0-00	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de julho de 1997.


Alcení Guerra
PREFEITO MUNICIPAL